ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE SILVÂNIA

PREFEITURA DE SILVANIA

Aqui Bate Coração Silvaniênse

LEI Nº 916, DE 02 DE ABRIL de 1990

Cria cargos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para serviços em substituição, os seguintes cargos com as respectivas vagas:

PROFESSOR	06	vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	vagas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o pessoal necessário, por tempo determinado e de acordo com as vagas ora criadas, para substituição nos casos de férias, afastamentos ou licenças para tratamento de saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 02 de abril de 1990

José Denisson de Sousa
PREFEITO